



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I –CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS RIBEIRO

**EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E A EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLAR: IDENTIFICANDO DOCUMENTOS REGULATÓRIOS E REFLETINDO
SOBRE O ENSINO DAS LUTAS**

**CAMPINA GRANDE – PB
2018**

SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS RIBEIRO

**EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E A EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLAR: IDENTIFICANDO DOCUMENTOS REGULATÓRIOS E REFLETINDO
SOBRE O ENSINO DAS LUTAS**

Trabalho de Conclusão de Curso em Educação Física da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciado em Educação Física.

Área de concentração: Estudos Pedagógicos em Educação Física

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Elaine Melo de Brito Costa

**CAMPINA GRANDE - PB
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

R484e Ribeiro, Sandra do Nascimento Santos.
Educação Escolar Quilombola e a Educação Física escolar [manuscrito] : identificando documentos regulatórios e refletindo sobre o ensino das lutas / Sandra do Nascimento Santos Ribeiro. - 2018.
43 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2018.

"Orientação : Profa. Dra. Elaine Melo de Brito Costa, Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física - CCBS."

1. Educação Física. 2. Educação Física escolar. 3. Educação Quilombola.

21. ed. CDD 372.86

SANDRA DO NASCIMENTO SANTOS RIBEIRO

**EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E A EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLAR: IDENTIFICANDO DOCUMENTOS REGULATÓRIOS E REFLETINDO
SOBRE O ENSINO DAS LUTAS**

Trabalho de Conclusão de Curso em Educação Física da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciado em Educação Física.

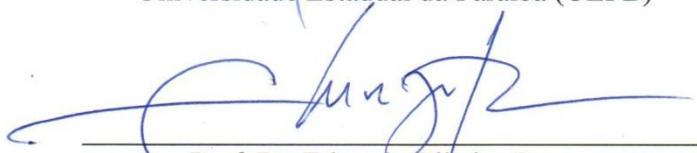
Área de concentração: Ciências da Saúde

Aprovada em: 08/06/2018.

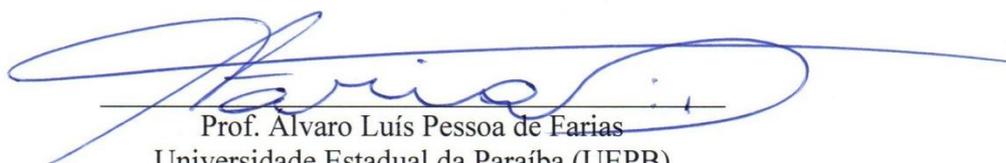
BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Dr.^a Elaine Melo de Brito Costa
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Dantas
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Alvaro Luis Pessoa de Farias
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

À Deus, meu Pai, pelo cuidado que Ele teve comigo durante todo o curso,

DEDICO.

AGRADECIMENTOS

À Deus, que realizou o meu sonho de criança, de um dia ser professora de Educação Física, à Ele, a honra, a glória e o louvor.

À professora Elaine Melo, minha orientadora, por ter acreditado em mim, pela paciência ao longo dessa orientação e por toda a dedicação.

Aos meus filhos, Lívia, Malú, Larissa e Juninho, pela ausência de tantos momentos importantes.

Ao meu esposo, Merlin, pelo incentivo e companheirismo.

À minha mãe querida, Nita, por me transmitir tanta força e coragem.

Às minhas irmãs Suzana (*in memoriam*), Simone, Fabiana e Flávia, e ao meu irmão Júnior, pela confiança que eles depositaram em mim.

Aos meus sobrinhos, Ana Cecília, Maria Clara, Neto, Samara, Sara, Obadias, Maria Eliza, Miguel, Pedro, Aninha e Gabriel, pela doçura para comigo.

Aos meus cunhados, Júnior, Berg e Kézia, pelo incentivo.

Ao meu pai (*in memoriam*), embora fisicamente ausente, sentia sua presença no meu coração, dando-me força.

Aos professores do Curso de Educação Física da UEPB, em especial, Regimênia, Ivanildo, Josenaldo, Anne, Ivanildo, Jeimisson, Doris, Mirian e Adjailson, que contribuíram ao longo do curso, por meio das disciplinas e amizade, para o meu desenvolvimento profissional.

Aos funcionários da UEPB, Allan, Maurício, Jailson e Paulo, pelo profissionalismo e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe, em especial, Da Paz, Rommel, Salomite, Allen, sensei Ado, Núbia, Rayanne, Michel e Márcio pelos momentos de amizade e apoio.

*Porque não recebestes o espírito de escravidão,
para, outra vez, estardes em temor, mas
recebeste o espírito de adoção de filhos, pelo
qual clamamos: Aba, Pai.*
Romanos 8:15

RESUMO

De acordo com a LDB 9394/96, atualizada em março de 2017, as modalidades de ensino estão divididas em: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação a Distância. O trabalho teve como objetivos: identificar e apontar destaques na Base Nacional Comum Curricular – BNCC aspectos que possam remeter (explicitamente ou não) à educação quilombola no campo da Educação Física a partir de descritores: objetos de conhecimento e habilidades. O trabalho objetivou ainda, apresentar apontamentos pedagógicos no trato do conteúdo lutas, no segundo ciclo – 3º e 4º ano do ensino fundamental, em diálogo com a educação quilombola, considerando a BNCC e a experiência no estágio supervisionado III. O despertar para o estudo surgiu da experiência do estágio supervisionado III, realizado na Comunidade Quilombola Caiana dos Crioulos, mais precisamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Firmo Santino, pertencente ao município de Alagoa Grande – PB. Este trabalho foi iniciado a partir das primeiras orientações do estágio supervisionado III no que se refere ao mapeamento de documentos regulatórios para compreensão e discussão sobre a educação escolar quilombola, antes da intervenção pedagógica. Trata-se de um estudo documental de natureza qualitativa do tipo documental, onde o documento foi apreciado por meio de interpretações e diálogos com os questionamentos feitos à direção da escola, *in loco*, para em seguida apresentar uma possibilidade do trato das lutas sob o referencial da Base Nacional Comum Curricular. O estudo não entende que a escola quilombola deve lidar apenas com conteúdos de matriz africana, mas eles precisam ser garantidos aos alunos à medida que apresentam os documentos legais. A Educação Física na escola quilombola tem a responsabilidade de fazer conexões de seus conteúdos com a especificidade dessa matriz, em seus aspectos social, histórico e da diversidade cultural, trazendo a capoeira, a luta marajoara, dentre outras, incentivando a sua prática, dando visibilidade a cultura da própria comunidade, muitas vezes esquecida ou negada pelos alunos por falta de conhecimento e pela hegemonia de outras lutas transmitidas pela TV.

Palavras-Chave: Modalidades de ensino. Educação escolar quilombola. Educação Física.

ABSTRACT

According to LDB 9394/96 and updated on March 2017, modalities of education are divided into: Youth and Adult Education, Special Education, Vocational and Technological Education, Field Education, Indigenous School Education, Quilombola School Education and Education at Distance. The objectives of this study were: to identify and highlight highlights in the Curricular National Basis - BNCC aspects that may refer (explicitly or not) to quilombola education in the field of Physical Education from descriptors: objects of knowledge and skills. The work also aims to present pedagogical notes on the treatment of content struggles, in the second cycle - 3rd and 4th year of elementary education, in dialogue with quilombola education, considering the BNCC and experience in the supervised stage III. The awakening to the study arose from the experience of the supervised stage III, which was carried out in the Quilombola Community Caiana dos Crioulos more precisely in the Firmo Santino Municipal School of Fundamental Education, in the municipal district of Alagoa Grande – PB. This work was initiated from the first orientations of the supervised stage III regarding the mapping of regulatory documents for understanding and discussion about quilombola school education, before the pedagogical intervention. It is a documentary study of a qualitative nature of the documentary type, where the document was appreciated through interpretations and dialogues with the questions made to the school's management, in loco, to then present a possibility of dealing with the struggles under the frame of the National Curricular Common Base. The study does not understand that the quilombola school should only deal with African matrix contents, but they need to be guaranteed to students as they present the legal documents. The Physical Education in the quilombola school has the responsibility of making connections of its contents with the specificity of this matrix, in its social, historical and cultural aspects, bringing the capoeira, the Marajoara fight, among others, encouraging its practice, giving visibility the culture of the community itself, often neglected or neglected by the students due to lack of knowledge and by the hegemony of other fights transmitted by TV.

Keywords: Teaching modalities. Quilombola school education. Education Physical.

LISTA DE QUADRO

Quadro 1	Educação Física, BNCC e Educação Quilombola	27
----------	---	----

LISTA DE DOCUMENTOS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

DCN – Diretrizes Curriculares Nacionais

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

Lei 11.494/2007 – FUNDEB

CNE – Conselho Nacional de Educação

CEB – Câmara de Educação Básica

PPP – Projeto Político Pedagógico

CONAE – Conferência Nacional de Educação

Resolução n⁸ de 20/11/2012 – Define as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Lei 10.639/2003 – Define o conteúdo História da África e dos africanos

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

PPC – Projeto Pedagógico de Curso (Licenciatura em Educação Física)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
CAPITULO I	
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 Educação Quilombola, Escola Quilombola: terminologias em discussão	14
2.2 A criação e implementação de leis: a busca pela igualdade social	17
a) Resolução nº 8 de 20 de novembro de 2012.....	23
b) Atos das disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)	23
c) Lei nº 10.639/2003.....	24
d) Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)	26
e) Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010)	26
CAPITULO II	
3 METODOLOGIA	27
4 RESULTADO E DISCUSSÃO	28
4.1 APONTAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA O TRATO DAS LUTAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	33
4.2 Jogos Quilombolas: um exemplo para o trato das lutas na Educação Física escolar	35
CAPITULO III	
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS	42

INTRODUÇÃO

De acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), Lei 9.394/96 e atualizada em março de 2017, as modalidades de ensino estão divididas em: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação a Distância. Essas são as modalidades de ensino descritas na legislação educacional. Existe uma discussão com relação à inclusão de outras modalidades, porém a maioria dos profissionais que atuam no Direito Educacional acreditam que essa inclusão não deve acontecer em breve. São exemplos de modalidades que estão em discussão: educação para a população em situação de rua, educação para os ciganos, educação ambiental, dentre outras.

Conforme os artigos 61, 62 e 66 do Título VI da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) que fala sobre os profissionais da educação, descreve que a formação destes profissionais, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, esta educação terá como fundamentos: 1. a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço; 2. aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades. E que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

De acordo com a referida Resolução a Educação Escolar Quilombola possui etapas e modalidades específicas ao ensino destas comunidades, sendo assim a educação Infantil é um direito das crianças dos povos quilombolas e obrigação de ser ofertada pelo poder público para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e garantias de sua realização mediante o respeito às formas específicas de vivência da infância, a identidade étnico-racial e suas características socioculturais. As escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas e que ofertam a Educação Infantil, de acordo com art.4^o da Resolução n^o 8, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica devem, de acordo com os incisos I, II e III: promover a participação das famílias e dos anciãos, especialistas nos conhecimentos tradicionais de cada comunidade, em todas as fases de implantação e desenvolvimento da Educação Infantil; considerar as práticas de educar e de cuidar de cada

comunidade quilombola como parte fundamental da educação de crianças de acordo com seus espaços e tempos socioculturais; elaborar e receber materiais didáticos específicos para a Educação Infantil, garantindo a incorporação de aspectos socioculturais considerados mais significativos para a comunidade de pertencimento da criança.

A oferta do Ensino Fundamental como direito público subjetivo é de obrigação do Estado que, para isso, deve promover a sua universalização nas comunidades quilombolas (parágrafo 1º do art.17 da Resolução citada). O Ensino Fundamental deve garantir aos estudantes quilombolas de acordo com o parágrafo 2º do art. 17 da Resolução citada): a indissociabilidade das práticas educativas e das práticas do cuidar visando o pleno desenvolvimento da formação humana dos estudantes na especificidade dos seus diferentes ciclos da vida; a articulação entre os conhecimentos científicos, os conhecimentos tradicionais e as práticas socioculturais próprias das comunidades, num processo educativo dialógico e emancipatório; um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de desenvolver das crianças e adolescentes quilombolas nos diferentes contextos sociais; a organização escolar em ciclos, séries e outras formas de organização, compreendidos como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si, ao longo dos nove anos de duração do Ensino Fundamental, tudo isso está descrito na Resolução CNE; CEB nº 7 de 2010.

O Ensino Médio na Educação Escolar Quilombola deverá proporcionar aos estudantes: a participação em projetos de estudo e de trabalho e atividades pedagógicas que visem o conhecimento das dimensões do trabalho, da cidadania, da tecnologia e da cultura próprias das comunidades quilombolas, bem como da sociedade mais ampla; a formação capaz de oportunizar o desenvolvimento das capacidades de análise e de tomada de decisões, resolução de problemas, flexibilidade, valorização dos conhecimentos tradicionais produzidos pelas suas comunidades e aprendizado de diversos conhecimentos necessários ao aprofundamento das suas interações com seu grupo de pertencimento.

O despertar para o estudo aconteceu no curso do Estágio Supervisionado III, cuja ementa remete à *observação, análise e a prática docente na Educação Física, com ênfase nas modalidades de ensino da educação básica. Articulação da prática docente com as políticas vigentes*. (PPC, 2016). Tendo sido planejada, mas não executada, aula que abordasse o conteúdo lutas, foi dado o desafio pelo componente curricular de inserir a Educação Física no diálogo com a escola quilombola, considerando que foi identificado o distanciamento da área nesse contexto específico da escola. A experiência de estágio supervisionado III foi realizada

na Comunidade Quilombola Caiana dos Crioulos, mais precisamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Firmo Santino, pertencente ao município de Alagoa Grande – PB.

Segundo Nascimento e Almeida (2007) a presença das lutas nas escolas é pequena, e, quando existe, é ministrada por terceiros e desvinculada da disciplina de Educação Física, em atividades extracurriculares ou por meio de grupos de treinamento. Os autores citam duas justificativas apresentadas por professores de Educação Física para esta restrição da prática de lutas na escola. A primeira é a falta de vivência dos docentes sobre o tema tanto na formação acadêmica e em suas histórias de vida; a segunda é que a violência seria intrínseca às lutas, e sua prática estimularia a agressividade dos alunos. Sabemos, porém que existem outras justificativas, como a falta de estudos sobre o tema, formação docente indesejável, a falta de materiais, etc.

Numa inquietação que remetia ao desejo de atuar como professora de Educação Física na educação escolar quilombola, incentivada pelas orientações de estágio supervisionado III a buscar informações regulatórias que dessem suporte à compreensão sobre a temática e a organização da Educação Física nessa modalidade de ensino. Nesse sentido, o trabalho tem como **objetivos** identificar e apontar destaques na Base Nacional Comum Curricular – BNCC aspectos que possam remeter (explicitamente ou não) à educação quilombola no campo da Educação Física a partir de descritores: objetos de conhecimento e habilidades. O trabalho objetiva ainda, apresentar apontamentos pedagógicos no trato do conteúdo lutas, no segundo ciclo – 3º e 4º ano do ensino fundamental, em diálogo com a educação quilombola, considerando a BNCC e a experiência no estágio supervisionado III.

A relevância do estudo encontra-se no desafio de aproximar a Educação Física escolar às modalidades de ensino desde a formação do professor, sinalizada pela reforma do Projeto Pedagógico de Curso (Licenciatura em Educação Física), com reflexões que possam contribuir para a atuação do professor na escola quilombola.

Além disso, o estudo se debruça sobre a BNCC para indicar aspectos norteadores que garantem o trato dos saberes, de origem quilombola, na Educação Física escolar. Para em seguida, apresentar encaminhamentos para o trato das lutas, especificamente.

O estudo torna-se relevante também para a escola que acolheu a experiência de estágio supervisionado, considerando que terá uma produção de conhecimento que estuda a sua realidade escolar, especialmente voltada para o campo da Educação Física. Da mesma forma, que o estudo contribui para que o professor da escola (e outros) vislumbre possibilidades de abordar os conteúdos da Educação Física no âmbito da escola quilombola.

CAPÍTULO I

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Educação Quilombola, Escola Quilombola: terminologias em discussão

De acordo com a criação das Diretrizes Curriculares Nacionais de 2012, as escolas quilombolas foram regulamentadas. Para se chegar a esse documento foram realizadas várias discussões, até que a Educação Escolar Quilombola estivesse inserida nas próprias escolas das comunidades, baseada na cultura de seus ancestrais, com uma pedagogia própria e de acordo com a especificidade étnico-cultural de cada comunidade, reconhecendo-a e valorizando-a (BRASIL, 2013).

A Educação Escolar Quilombola, portanto, foi pensada para os povos negros e sua implementação é acompanhada pela consulta prévia do poder público às comunidades envolvidas e suas organizações, de maneira a não levar em conta somente os aspectos normativos, burocráticos e institucionais que configuram as políticas educativas (BRASIL, 2013).

A Educação Escolar Quilombola considera que a população negra tem o direito de receber uma educação em que a desigualdade e a discriminação não sejam aceitas em seu âmbito escolar e que deve ser realizada de acordo com a realidade do seu povo.

A oferta da educação escolar para as comunidades quilombolas faz parte do direito à educação; porém, o histórico de desigualdades, violência e discriminações que recai sobre esses coletivos afeta a garantia do seu direito à educação, à saúde, ao trabalho e à terra (BRASIL, 2013, p. 440).

De acordo com Miranda (2012), contudo, é possível compreender que a implantação da educação quilombola desestabilizou os estigmas sociais de inserção subalterna da população negra na sociedade - e no sistema escolar. Apesar de sua existência e regulamentação, ainda assim encontra-se em situação adversa, pois não há escolas em todas as comunidades, e, quando lá estão, as condições são extremamente precárias, tanto no funcionamento quanto na estrutura.

Segundo dados do Censo Escolar 2016, o Brasil possui 2,4 mil escolas em áreas remanescentes de quilombos. O percentual de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental com quadra de esportes era de (9,9%) e biblioteca/sala de leitura de (17,6%).

Quadro 1: Número de Comunidades Remanescentes de Quilombos presentes no Brasil no ano de 2016.

Número de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ)			
Estado	Nº de CRQs	Estado	Nº de CRQs
Acre	0	Paraíba	38
Alagoas	68	Paraná	37
Amazonas	8	Pernambuco	138
Amapá	40	Piauí	86
Bahia	718	Rio de Janeiro	35
Ceará	46	Rio Grande do Norte	22
Distrito Federal	0	Rio Grande do Sul	122
Espírito Santo	38	Rondônia	8
Goiás	33	Roraima	0
Maranhão	653	Santa Catarina	13
Mato Grosso	69	São Paulo	54
Mato Grosso do Sul	22	Sergipe	35
Minas Gerais	275	Tocantins	44
Pará	245	Total	2847

Fonte: PALMARES, 2016.
Org.: Autoras.

Com base no número total de escolas quilombolas no Brasil, cabe frisar que estão divididas entre as que ofertam o ensino fundamental, totalizando 2.174. No Brasil, em números gerais e de acordo com os dados - de 2016 - da Fundação Cultural Palmares, existem 2.847 Comunidades Rurais Quilombolas e 2.248 instituições de ensino localizadas em comunidades quilombolas. Tomando tais dados como base, totaliza-se que as escolas estão presentes em aproximadamente 79% dos territórios quilombolas brasileiros, entretanto a sua presença não assegura que a Educação Escolar Quilombola seja baseada nas Diretrizes Curriculares e que a escola tenha um espaço físico satisfatório.

Miranda (2012) afirma que os piores indicadores da educação em nível nacional fazem referência às escolas quilombolas; estas são, em geral, muito pequenas - uma média de duas salas - e funcionam em regime multiseriado. Normalmente as construções são de pau a pique, não possuindo energia elétrica, água encanada e saneamento básico. Cabe ressaltar as pesquisas indicando como as escolas do campo, se comparadas às da cidade, possuem estruturas mais precárias, o que explica as condições em que as escolas quilombolas estão inseridas.

A Comunidade Caiana dos Crioulos possui uma área de aproximadamente 646 hectares e está localizada à 122 km da capital João Pessoa e à 12 km de Alagoa Grande e possui atualmente, de acordo com a diretora da escola, 150 famílias. A comunidade foi reconhecida como quilombo em maio de 2005, como um dos 13 legítimos quilombos brasileiros pela Fundação Cultural Palmares, vivendo da agricultura de subsistência como principal atividade econômica. De acordo com a página Paraíba Criativa, 90% dos habitantes tem ancestralidade africana e as moradias estão distribuídas em duas encostas de morros e as

casas se aglomeram de acordo com a relação parental. Hoje qualquer pessoa pode comprar um terreno nas terras quilombolas da comunidade, porque eles ainda não tem o título, mas quando receberem só poderão vender através de um acordo coletivo. (PARAÍBA CRIATIVA, 2016).

A comunidade possui várias lideranças que são divididas por setores de atuação. Essas lideranças se juntam em assembleia geral e decidem sobre a comunidade.

Sobre o surgimento da comunidade há várias versões, uma das versões é que Caiana era um escravo de uma das fazendas existentes no local, mais precisamente a fazenda que a comunidade luta na justiça como direito seu. Caiana era inconformado com a situação de escravo e acreditava que um dia seria livre. Em determinado tempo Caiana fugiu, e logo depois aconteceu a `suposta abolição`, segundo palavras da diretora. Então Caiana volta para as terras onde era escravo, já que todos estavam “livres”, mas Caiana se deparou com a mesma situação de antes, as pessoas continuavam sendo escravizadas. O dono da fazenda então persuadiu Caiana para ele não contar a ninguém que o patrão continuava escravizando as pessoas. E justamente estas terras seriam as terras que hoje se encontra a comunidade e Caiana distribuiu essas terras com outras pessoas.

A Escola foi criada em 2001 e recebeu o nome Firmo Santino em homenagem ao maior líder quilombola da comunidade, atualmente atende 174 alunos no período da manhã e da tarde, no ensino fundamental I e fundamental II. A escola tem parceria com o PSF (Programa de Saúde da Família), onde os alunos recebem atendimento odontológico na própria escola e tem um CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), onde as crianças recebem atendimento psicológico dentro da escola e em suas casas. A escola recebe crianças não só da comunidade local, mas de outras localidades circunvizinhas. As aulas de Educação Física são ministradas em horários alternados de suas aulas.

Na escola Firmo Santino as aulas de Educação Física são realizadas nas segundas e terças de manhã e à tarde, revezando entre aulas práticas e teóricas de quarenta minutos, e são utilizados materiais próprios para complementar o da escola.

Sendo de extrema importância a participação dos professores de Educação física na atualização do projeto político pedagógico da escola, que é realizado todos os anos, estes ficaram de fora por começarem o trabalho depois do início do ano letivo, impossibilitando com isso a implantação da educação física neste documento essencial para a escola.

2.2 A criação e implementação de leis: a busca pela igualdade social

Surge em 1983 a busca pelas ações afirmativas que tem o papel de tentar superar as desigualdades sociais. Tal ação afirmativa diz respeito a um conjunto de políticas públicas que visa proteger e garantir a determinados grupos e minorias que tenham sido discriminados no passado. Segundo (OLIVEN, 2007, p. 30), a ação afirmativa visa remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso de certos grupos ao mercado de trabalho, universidades e posições de liderança. Em termos práticos, as ações afirmativas incentivam as organizações a agir positivamente a fim de favorecer pessoas de segmentos sociais discriminados a terem oportunidade de ascender a postos de comando.

A primeira proposta legislativa de ação afirmativa para a população negra é de 1983, apresentada por Abdias do Nascimento, deputado federal pelo Rio de Janeiro. Nela, buscava-se a isonomia social do negro, abrangendo áreas como emprego público e privado, educação, Forças Armadas, reserva de bolsas de estudos concedidas pelo Ministério e secretarias de Educação para os negros, garantia de vagas no Instituto Rio Branco e modificações nos currículos escolares e acadêmicos em todos os níveis, retratando as contribuições positivas dos africanos e seus descendentes. A proposta não foi apreciada, mas serviu para abrir caminhos para futuras discussões e lutas a favor da implantação de ações afirmativas, e, de certa maneira, para a criação da lei 10.639, vinte anos depois (MEDEIROS, 2007).

Ainda de acordo com Medeiros (2007), a luta pela existência de cotas para negros tanto nas universidades como em posto de empregos públicos visava à reelaboração do critério “mérito” para a admissão, de modo com que haja uma avaliação mais justa e eficiente, levando em consideração “filiação racial, origem, renda, local de moradia e outros, juntamente com a capacidade de superar obstáculos” (MEDEIROS, 2007, p. 128).

No Brasil, o debate acerca de políticas de ações afirmativas ganhou destaque em 2001, a partir da participação do país na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, na qual o Brasil se posicionou a favor de políticas públicas que favoreçam os grupos historicamente discriminados (OLIVEN, 2007). Após a conferência, o governo brasileiro definiu um programa de cotas, cuja discussão a respeito de sua implantação esteve presente também nos âmbitos estadual e municipal.

Outra conquista do movimento negro, mesmo tendo ocorrido muitos anos após o início de sua reivindicação por Abdias do Nascimento, diz respeito à obrigatoriedade do

ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com a criação da lei 10.639 em 2003, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996.

Nesse momento, o estudo identifica e aponta alguns destaques em documentos e entidades regulatórias que versam sobre a educação escolar quilombola.

De acordo com o relatório de Nilma Lino Gomes em seu parecer de 20/11/2012 devido a condições de desigualdades socioeconômicas e regionais muitas comunidades quilombolas, não tem uma qualidade de pleno funcionamento das escolas quilombolas e daquelas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas é desafiador. Algumas das sérias questões a ser enfrentadas dizem respeito à arquitetura, ao transporte e à alimentação escolar.

As questões ligadas à arquitetura da escola estão interligadas com os processos de financiamento e com a nucleação associada ao transporte escolar. Mesmo que possamos fazer uma análise específica de cada uma dessas dimensões, é inegável a forma imbricada como se realizam e a sua lamentável precariedade, segundo a mesma autora.

Além da inclusão da Educação Escolar Quilombola na Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB, art. 10, XV), no que se refere à distribuição proporcional de recursos dos Fundos, a organização, a gestão e o funcionamento da Educação Escolar Quilombola deverão ter rubrica própria que atenda às suas especificidades.

Nilma Lino Gomes relata sobre o funcionamento da Educação Escolar Quilombola, sobre o material didático e de apoio pedagógico a serem utilizados na escola, a questão da alimentação escolar, o currículo, o calendário escolar a ser adotado pela escola, a avaliação, o projeto político-pedagógico, a gestão e a organização da escola, e a formação inicial e continuada dos gestores e professores. Todos esses relatos estão sendo explanados ao longo deste tópico.

Os sistemas de ensino possuem regulamentações e orientações legais sobre o tema. É necessário que construam canais de consulta e diálogo com as comunidades quilombolas e suas lideranças na busca de melhores soluções para a garantia da Educação Escolar Quilombola no próprio território quilombola e as melhores condições para a frequência e a permanência dos estudantes nessas mesmas escolas e, quando necessário, nas escolas do entorno.

As comunidades quilombolas e suas lideranças têm reivindicado, historicamente, o direito à participação na produção de material didático e de apoio pedagógico específico, produzidos pelo MEC e pelos sistemas de ensino e voltados para a realidade quilombola.

O processo de produção e distribuição de material didático e de apoio pedagógico para a Educação Escolar Quilombola deverá ainda estar de acordo com a Resolução CNE/CP nº

1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004, [grifos nossos] que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, nos termos da Lei nº 9.394/96 e na redação dada pela Lei nº 10.639/2003.

No período 2009/2010, o Ministério da Educação, por intermédio da SECAD, distribuiu 5.053 kits quilombolas e aproximadamente 300 mil livros didáticos e paradidáticos com conteúdos relacionados à Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Africana e Afro-Brasileira para as escolas em comunidades quilombolas.

Em relação a alimentação escolar há uma reivindicação histórica das organizações do Movimento Quilombola em relação à alimentação destinada às escolas e seus estudantes. Os quilombolas reivindicam uma alimentação escolar articulada aos costumes locais, à sua dieta alimentar, aos modos de ser e de produzir das comunidades.

A Educação Escolar Quilombola deverá implementar um programa institucional de alimentação escolar voltado para as especificidades socioculturais das comunidades quilombolas e seus hábitos alimentares. Esse deverá ser organizado em regime de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios e por meio de convênios entre sociedade civil e poder público. Contudo, cabe um alerta: todo e qualquer programa de alimentação escolar dirigido às comunidades quilombolas deverá ser desenvolvido mediante diálogo e consulta a essas comunidades. Deverão ser ouvidas as lideranças quilombolas e o Movimento Quilombola local, a fim de que tais políticas se realizem de forma coerente com suas reais necessidades e hábitos alimentares, os quais variam de acordo com a região do país. Essa postura implica também o monitoramento da política pública por parte dos quilombolas.

Recomenda-se que os sistemas de ensino e suas escolas contratem profissionais de apoio escolar oriundos das comunidades quilombolas para produção da alimentação escolar de acordo com a história, a cultura e os hábitos alimentares das próprias comunidades. Nesse caso, os sistemas de ensino, em regime de colaboração, poderão criar programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para profissionais que executem serviços de apoio escolar na Educação Escolar Quilombola, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2005, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 16/2005, que cria a área profissional nº 21, referente aos Serviços de Apoio Escolar.

A proposta curricular da Educação Escolar Quilombola incorporará, portanto, conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas em articulação com o conhecimento escolar, sem hierarquização. A Educação Escolar Quilombola é um dos lugares primordiais para se organizar o currículo que tenha em sua orientação o desafio de ordenar os

conhecimentos e as práticas sociais e culturais, considerando a presença de uma constelação de saberes que circulam, dialogam e indagam a vida social. Valorizar o passado e recriar o presente tem sido um dos caminhos na construção da identidade quilombola. A dimensão da ancestralidade africana ressignificada no Brasil, os conhecimentos transmitidos pelas gerações de negros que viveram durante o período da escravidão, as mudanças advindas após o processo da Abolição, as vivências e as lutas no Brasil, antes e durante a ditadura militar, os avanços sociais e políticos advindos da Constituição de 1988 e as lutas pela garantia do direito à terra, ao território, à saúde, à moradia, ao trabalho e à educação encontram-se emaranhados nesse processo.

O currículo deve se organizar em constante diálogo com o que está proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP nº 3/2004 e Resolução CNE/CP nº 1/2004). O currículo da Educação Escolar Quilombola deverá considerar também as questões da liberdade religiosa, atuando de forma a superar preconceitos em relação às práticas religiosas e culturais das comunidades quilombolas, quer sejam religiões de matriz africana, quer não. Por isso, a Educação Escolar Quilombola deverá incluir nos seus princípios, nas suas práticas curriculares e no seu projeto político-pedagógico o direito e o respeito à diversidade étnico-racial, religiosa e sexual, bem como a superação do racismo, da discriminação e do preconceito racial.

O currículo da Educação Escolar Quilombola também deverá introduzir as comemorações nacionais e locais no calendário, evitando restringi-las às meras “datas comemorativas”. O art. 79-B inclui no seu calendário escolar o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003). Para além desse aspecto e da simplificação que as datas comemorativas acabam recebendo em algumas escolas, o calendário escolar deverá incluir outras datas consideradas mais significativas para a população negra e para cada comunidade quilombola de acordo com a região e a localidade, consultadas as comunidades e as lideranças quilombolas.

Na Educação Escolar Quilombola a avaliação deverá servir para aprimorar o projeto político pedagógico e garantir o direito do estudante a ter respeitado o seu processo de aprendizagem e de formação humana. O projeto político-pedagógico (PPP) é um dos eixos da educação escolar de maneira geral e que possui particularidades quando pensamos a Educação Escolar Quilombola. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, o PPP, nomeado na LDB como proposta ou projeto pedagógico, representa mais do que um documento. O PPP das escolas quilombolas e das escolas que atendem os

estudantes oriundos de territórios quilombolas deverá ser uma proposta “transgressora”, que induza um currículo também transgressor, que rompa com práticas ainda inflexíveis, com os tempos e espaços escolares rígidos na relação entre o ensinar e o aprender, com a visão estereotipada e preconceituosa sobre a história e a cultura de matrizes afrobrasileira e africana no Brasil. Deverá ainda tematizar, de forma profunda e conceitualmente competente, as questões do racismo, os conflitos em relação à terra, a importância do território, a cultura, o trabalho, a memória e a oralidade.

A Educação Escolar Quilombola deverá atender aos princípios constitucionais da gestão democrática que se aplicam a todo o sistema de ensino brasileiro. As práticas de gestão da escola deverão ser realizadas junto com as comunidades quilombolas por ela atendidas. O processo de gestão da Educação Escolar Quilombola também deverá se realizar articulado à matriz curricular e ao projeto político-pedagógico. A organização do tempo e espaço curricular, a distribuição e o controle da carga horária docente, além de considerar os aspectos normativos nacionais, estaduais e municipais, deverão se articular ao universo sociocultural quilombola. Trata-se de realizar a devida mediação entre gestão escolar e os processos de conhecimento.

Assim como na Educação Escolar Indígena, a participação da comunidade quilombola, na definição do modelo de organização e gestão da Educação Escolar Quilombola, deverá considerar:

- I - suas estruturas sociais;
- II - suas práticas socioculturais e religiosas;
- III - suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem;
- IV - suas atividades econômicas;
- V - critérios de edificação de escolas produzidos em diálogo com as comunidades quilombolas e que atendem aos seus interesses;
- VI - a produção e o uso de material didático-pedagógico em parceria com os quilombolas e de acordo com o contexto sociocultural de cada comunidade;
- VII - a organização do transporte escolar;
- VIII - a definição da alimentação escolar.

A Educação Escolar Quilombola demanda ainda a formação de gestores de sistemas, das escolas e suas respectivas coordenações pedagógicas. Um dos aspectos que pode ser considerado inovador nessa formação e que está em curso em algumas realidades educacionais quilombolas do país é a participação da comunidade, dos anciãos e das

lideranças quilombolas no processo de formação dos gestores e coordenadores pedagógicos. Trata-se do reconhecimento de que esses sujeitos constroem conhecimentos, são frequentemente os guardiões dos conhecimentos tradicionais, os quais, na maioria das vezes, não são dominados pelos gestores do poder público. Essa participação atenderá também uma das reivindicações das organizações do Movimento Quilombola, ou seja, a presença de suas lideranças nos processos de gestão da educação, do trabalho e da saúde a fim de também participarem da elaboração, análise e monitoramento das políticas voltadas para essas comunidades.

Como destacado, de acordo com o documento final da CONAE (2010, apud BRASIL, 2012), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão: Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas. Essa deliberação orienta a elaboração destas Diretrizes, as quais enfatizam que a Educação Escolar Quilombola deverá ser conduzida, preferencialmente, por professores pertencentes às comunidades quilombolas.

Os processos de formação inicial e continuada de professores da Educação Escolar Quilombola deverão cobrir o complexo quadro dessa modalidade de educação. Caberá a eles garantir aos docentes que atuam nessa modalidade condições dignas e jornada de trabalho na forma da lei. Para tal, a colaboração entre os sistemas de ensino se apresenta como uma necessidade. Os processos de formação inicial e continuada da Educação Escolar Quilombola deverão ter como eixos:

- I - os conteúdos gerais sobre a educação, política educacional, gestão, currículo, avaliação;
- II - os fundamentos históricos, sociológicos, sociolinguísticos, antropológicos, políticos, econômicos, filosóficos e artísticos da educação;
- III - o estudo das metodologias e dos processos de ensino-aprendizagem;
- IV - os conteúdos curriculares da base nacional comum;
- V - o estudo do trabalho como princípio educativo;
- VI - o estudo de memória, ancestralidade, oralidade, corporeidade, estética e do etnodesenvolvimento, produzido pelos quilombolas ao longo do seu processo histórico, político, econômico e sociocultural;
- VII - a realização de estágio curricular em articulação com a realidade da Educação Escolar Quilombola;
- VIII - as demais questões de ordem sociocultural, artística e pedagógica da sociedade e da educação brasileira de acordo com a proposta curricular da instituição. A formação de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola deverá ainda desencadear outra ação

dos poderes públicos federal, estadual e municipal: a inserção da realidade quilombola no material didático e de apoio pedagógico existente e produzido para docentes da Educação Básica nas suas diferentes etapas e modalidades.

a) Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012

De acordo com os artigos 7º e 9º da Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica rege a Educação Escolar Quilombola nas suas práticas e ações político-pedagógicas por vários princípios, dentre eles o respeito e reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional. E define que a Educação Escolar Quilombola compreende as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. E a Escola Quilombola é aquela localizada em território quilombola.

De acordo com o art. 10 da mesma Resolução citada a organização da Educação Quilombola, em cada etapa da Educação Básica, poderá assumir variadas formas, de acordo com artigo 23 da LDB, tais como: séries anuais; períodos semestrais; ciclos; alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos; grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

No seu art.31 define que o Projeto Político Pedagógico, entendido como expressão da autonomia e da identidade escolar, é primordial para a garantia do direito a uma Educação Escolar Quilombola com qualidade social e deve se pautar em algumas orientações.

b) Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

As comunidades remanescentes de quilombos reaparecem no cenário sociocultural e político a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, na qual emergem como detentores de direitos que devem ser garantidos e fornecidos pelo Estado brasileiro. Entre estes direitos, destacam-se os artigos 215 e 216 e o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), buscando-se assim reafirmar a importância da população negra e quilombola no processo de formação socioespacial brasileiro.

c) Lei n. 10.639/2003

A lei 10.639/2003 determina que os conteúdos História da África e dos africanos, assim como a luta dos negros no Brasil e sua cultura e atuação na formação da sociedade brasileira, sejam trabalhados nas escolas de ensino fundamental e médio (BRASIL, 2003), de modo a população negra possa ser vista e compreendida por meio dos aspectos positivos de sua história na composição da sociedade brasileira e não apenas pela perspectiva do processo de escravidão.

A lei ainda dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino da educação básica, acrescida da lei n. 11.645/2008, que introduz a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena já estão inseridas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n. 9.394/1996. Segundo a Resolução n. 8, de novembro de 2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, define no art. 9 a Educação Escolar Quilombola, compreendendo: as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. Onde entende-se por escola quilombola aquela localizada em território quilombola. (MEC/CNE/CEB).

A concepção de educação física e as bases de seu ensino, todavia, foram alicerçadas e disseminadas, nos anos de 1990 predominantemente em uma perspectiva sociológica/fenomenológica, por meio de documentos como os Parâmetros Curriculares Nacionais (1998) e as Diretrizes Nacionais e, nesse momento, a BNCC.

A experiência do Estágio Supervisionado III, nos levou a conhecer a escola Firmo Santino, que soma à educação formal o conhecimento aprofundado das suas origens e a autovalorização, inclusive com uma semana temática que acontece no mês de novembro mostrando todo o trabalho realizado durante o ano.

Antes de iniciarmos o Estágio Supervisionado II, acreditávamos que encontraríamos na escola uma educação física que trabalhasse elementos da cultura local, que contextualizasse a cultura corporal quilombola, que introduzisse em suas aulas o conteúdo lutas, mas nos deparamos com uma educação física que é igualmente utilizada na maioria das escolas.

Durante o estágio foram utilizadas entrevistas semiestruturadas com a diretora da escola e a professora de educação física onde através dos questionamentos buscamos compreender como se dá o trabalho pedagógico da educação física nessa escola quilombola e, qual a sua relação com a comunidade negra e com a organização da sociedade.

Para Freitas 2006, a organização do trabalho pedagógico deve estar baseada em pares dialéticos. São eles objetivo/avaliação e conteúdo/método. “Objetivo e avaliação são categorias que se opõem em sua unidade” (Idem, 2006, p.95). A categoria objetivo diz respeito à finalidade, ao que se pretende. “Os objetivos demarcam o momento final da objetivação/apropriação.” (Ibidem, 2006, p. 95). Os objetivos da escola estão relacionados à sua função social.

De acordo com Brandão 2004, “tudo o que se sabe aos poucos se adquire por viver muitas e diferentes situações de trocas entre pessoas, com o corpo, com a consciência, com o corpo-e-a-consciência”. Mas este autor adverte que quando um povo alcança um estágio complexo de organização da sua sociedade e de sua cultura; quando ele enfrenta, por exemplo, a questão da divisão social do trabalho e, portanto, do poder, é que ele começa a viver e a pensar como problema as formas e os processos de transmissão do saber. (BRANDÃO, 2004, p. 16). Aparecem nesse processo social complexo as escolas, onde a sociedade passa a organizar espaços para a sistematização de seu processo de ensino-aprendizagem. Como consequência aparece o interesse político em controlar esses espaços e a educação fica presa à escola, nas mãos dos educadores e a serviço de senhores (BRANDÃO, 2004).

Percebemos assim como o ensino da educação física pode trazer momentos reveladores e realizadores de autonomia e autoconhecimento, tanto social como cultural e integrar os educandos e indivíduos a suas comunidades. Outros aspectos trazidos pela BNCC são:

1. Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutir posturas consumistas e preconceituosas;
2. Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreender seus efeitos e combater posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes;
3. Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam;
4. Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural dos povos e grupos;
5. Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.

Estes últimos componentes foram colocados como se encontram no BNCC para enfatizar a importância do reconhecimento social que a prática da educação física pode trazer para os educandos num aspecto importante em nossa sociedade, o do preconceito. Sabemos que o preconceito surge de uma forma geral pelas diferenças, entre estas destacamos a de religião, de cor, raça, sendo portanto uma característica básica das comunidades quilombolas, é imprescindível que este reconhecimento e estas diretrizes sejam aplicadas no ensino da educação física para que as crianças possam se auto afirmar dentro de um contexto mais amplo de vivência e convivência social.

d) Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)

O Ensino Fundamental a Educação Física permite que se vivenciem diferentes práticas corporais advindas das mais diversas manifestações culturais. Permite também que se perceba como essa variada combinação de influências está presente na vida cotidiana. Particularmente no Brasil, as danças, os esportes, as lutas, os jogos e as ginásticas, das mais variadas origens étnicas, sociais e regionais, compõem um vasto patrimônio cultural que deve ser valorizado, conhecido e desfrutado.

Ao pesquisarmos a cultura afro-brasileira veremos a dimensão da sua cultura corporal, as suas danças, jogos e brincadeiras que podem ser resgatados e utilizados nas aulas de Educação Física e que poderão contribuir para a valorização do povo quilombola. O acesso a esse conhecimento contribui para a adoção de uma postura não preconceituosa e não discriminatória diante das manifestações e expressões dos diferentes grupos étnicos e sociais (religiosos, econômicos e de diferentes origens regionais) e das pessoas que deles fazem parte. (PCN para o Ensino Fundamental). As brincadeiras, jogos, lutas e danças devem ser pesquisadas nas escolas e nas comunidades pelos professores de Educação Física a fim de resgatar essa cultura que tende a ficar esquecida e muitas vezes marginalizada pela sociedade.

e) Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010), a Educação Quilombola deve:

- a) Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional.
- b) Assegurar que a alimentação e a infraestrutura escolar quilombola respeitem a cultura alimentar do grupo, observando o cuidado com o meio ambiente e a geografia local.

- c) Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo.
- d) Garantir a participação de representantes quilombolas na composição dos conselhos referentes à educação, nos três entes federados.
- e) Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas.
- f) Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.
- g) Instituir o Plano Nacional de Educação Quilombola, visando à valorização plena das culturas das comunidades quilombolas, à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.
- h) Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas. (CONAE, 2010, p. 131-132, apud BRASIL, 2012, p.2)

CAPÍTULO II

3 METODOLOGIA

Trata-se de um estudo documental de natureza qualitativa do tipo documental. Podendo ser reexaminado por meio de interpretações complementares. De acordo com Gil (2002, p.62), a pesquisa documental apresenta algumas vantagens por ser “fonte rica e estável de dados”: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes. Ela é semelhante à pesquisa bibliográfica, segundo o autor, e o que a diferencia é a natureza das fontes, sendo material que ainda não recebeu tratamento analítico, ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa.

Para Martinelli (1999, p.115): A pesquisa qualitativa se insere no marco de referência da dialética, direcionando-se fundamentalmente, pelos objetivos buscados. O desenho da pesquisa qualitativa deve nos dar uma visibilidade muito clara do objeto, objetivo e metodologia, de onde partimos e onde queremos chegar.

A fonte de produção de dados foi o documento da BNCC, tendo como corpus de registro os indicadores: objetos de conhecimento e habilidades (área Educação Física). O procedimento de coleta de dados seguiu as seguintes etapas: 1. Busca de documentos que

tratam sobre os eixos temáticos relacionados à educação quilombola, escola quilombola e Educação Física 2. Busca de produção na área que discutissem tais eixos; 3. Leitura preliminar do material, onde buscou identificar os eixos temáticos acima descritos; 4. Leitura exploratória, constituiu-se no registro textual a partir de grifos do pesquisador que abordassem os eixos temáticos para em seguida estabelecer diálogos com os dados da realidade obtidos *in loco*, destacando a educação escolar quilombola e Educação Física; 5. Apontamentos pedagógicos para a Educação Física no trato do conteúdo Lutas, especificamente a luta Marajoara.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante do compromisso com a formação estética, sensível e ética, a Educação Física, aliada aos demais componentes curriculares, assume compromisso claro com a qualificação para a leitura, a produção e a vivência das práticas corporais. Além disso, para aumentar a flexibilidade na delimitação dos currículos e propostas curriculares, tendo em vista a adequação às realidades locais, as habilidades de Educação Física para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais estão sendo propostas na BNCC organizadas em dois quadros (1º e 2º anos; **3º ao 5º ano**), no nosso trabalho estaremos dando ênfase ao quadro que se refere do 3º ao 5º ano, relacionando com a Educação Escolar Quilombola:

Quadro 1 – Educação Física, BNCC e Educação Quilombola:

HABILIDADES	OBJETOS DE CONHECIMENTO	COMPETÊNCIAS	DIMENSÕES DO CONHECIMENTO
<p>- Incluir e recriar brincadeiras de matriz indígena e africana, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.</p> <p>- Planejar e utilizar estratégias para possibilitar a participação segura de todos os alunos em brincadeiras e jogos populares do Brasil e de matriz indígena e africana.</p> <p>- Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita, audiovisual), as brincadeiras e os jogos populares do Brasil e de matriz indígena e africana, explicando suas características e a importância desse patrimônio histórico cultural na preservação das diferentes culturas.</p> <p>-Recriar, individual e coletivamente, e</p>	<p>BRINCADEIRAS E JOGOS</p> <p>3º ao 5º ano</p>	<p>Organizar brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo.</p> <p>Incluir as brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana.</p>	<p>- Experimentação;</p> <p>- Uso e apropriação;</p> <p>- Fruição;</p> <p>- Reflexão sobre a ação;</p> <p>- Construção de valores;</p> <p>- Análise;</p> <p>- Compreensão; e</p> <p>-Protagonismo</p>

<p>experimental, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.</p>			<p>comunitário.</p>
<p>- Experimental, recriar e fruir danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.</p> <p>- Comparar e identificar os elementos constitutivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana.</p> <p>- Formular e utilizar estratégias para a execução de elementos constitutivos das danças populares do Brasil e do mundo, e das danças de matriz indígena e africana.</p> <p>- Identificar situações de injustiça e preconceito geradas e/ou presentes no contexto das danças e demais práticas corporais e discutir alternativas para superá-las.</p>	<p>DANÇAS Danças regionais e brasileiras 3º ao 5º ano</p>	<p>Inserção das danças do Brasil e do mundo e das danças de matriz indígena e africana.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Experimentação; - Uso e apropriação; - Fruição; - Reflexão sobre a ação; - Construção de valores; - Análise; - Compreensão; - Protagonismo comunitário.
<p>- Experimental e fruir diversos tipos de esportes de campo e taco, rede/parede e invasão, identificando seus elementos comuns e criando estratégias individuais e coletivas básicas para sua execução, prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo.</p> <p>- Diferenciar os conceitos de jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade e suas manifestações (profissional e comunitária/lazer).</p>	<p>ESPORTES Esportes com tacos, rede, parede e invasão 3º ao 5º ano</p>	<p>Desenvolver os esportes de campo e taco, os esportes de rede/parede e os esportes de invasão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Experimentação; - Uso e apropriação; - Fruição; - Reflexão sobre a ação; - Construção de valores; - Análise; - Compreensão; e - Protagonismo comunitário.
<p>- Experimental e fruir, de forma coletiva, combinações de diferentes elementos da ginástica geral (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais), propondo coreografias com diferentes temas do cotidiano.</p> <p>- Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios na execução de elementos básicos de apresentações coletivas de ginástica geral, reconhecendo as potencialidades e os limites do corpo e adotando procedimentos de segurança.</p>	<p>GINÁSTICAS 3º ao 5º ano</p>	<p>Ter conhecimento da ginástica em seu aspecto geral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Experimentação; - Uso e apropriação; - Fruição; - Reflexão sobre a ação; - Construção de valores; - Análise; - Compreensão; e - Protagonismo comunitário.
<p>- Experimental, fruir e recriar diferentes lutas presentes no contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana.</p>		<p>Resgatar as lutas do contexto comunitário e regional e incluir</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Experimentação; - Uso e apropriação; - Fruição; - Reflexão sobre a

<p>- Planejar e utilizar estratégias básicas das lutas do contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana experimentadas, respeitando o colega como oponente e as normas de segurança.</p> <p>- Identificar as características das lutas do contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana, reconhecendo as diferenças entre lutas e brigas e entre lutas e as demais práticas corporais.</p>	<p>LUTAS 3º ao 5º ano</p>	<p>as lutas de matriz indígena e africana.</p>	<p>ação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de valores; - Análise; - Compreensão;
--	---	---	---

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) é um conjunto de norteadores, para os diferentes campos de conhecimento abordados na escola, com o objetivo de assegurar às crianças, jovens e adultos, o desenvolvimento de competências, entendidas como aprendizagens pretendidas, em cada etapa da Educação Básica Brasileira. Foi criada a partir de uma consulta pública com a intenção de que a sociedade brasileira participasse e colaborasse na construção de um currículo comum para todo o país, acreditando como um ponto importante para a melhoria da educação no país.

A proposta deverá ser concretizada nas decisões regionais, estaduais e municipais sobre currículos e programas de transformação das realidades educacionais, empreendidos pelas autoridades governamentais, por suas equipes pedagógicas, pelas escolas, pelos professores e com o apoio do Ministério da Educação.

De acordo com a gestora Iara Glória Areias Prado, a proposta da BNCC representa um avanço em relação aos PCN, que há vinte anos tinha como preocupação central a atualização dos conteúdos (o que ensinar), as orientações didáticas (como ensinar) e a introdução de conteúdos transversais, necessários para o avanço da democratização do país. Conteúdos esses que haviam sido pautados na Constituição Brasileira aprovada em 1988.

A BNCC, portanto, é um documento que norteia a base curricular no Brasil aprovado em 2017, em todos os campos de conhecimentos hoje abordados na educação básica no país. No ensino fundamental especificamente, em relação à Educação Física, apresenta competências que devem ser esperadas no desenvolvimento das crianças, como por exemplo que as mesmas *compreendam a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.* (BRASIL, 2017)

Destaca-se que este é um aspecto importante para o professor de Educação Física, que compreenda a base teórica e pedagógica da BNCC (cultura corporal de movimento) e a partir dela possa estruturar seu plano de trabalho na escola, inclusive nas comunidades quilombolas.

O currículo da Educação Escolar Quilombola deverá considerar os aspectos gerais apontados nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, bem como as singularidades das comunidades quilombolas explicitadas nestas Diretrizes. A proposta curricular da Educação Escolar Quilombola incorporará, portanto, conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas em articulação com o conhecimento escolar, sem hierarquização.

Seguindo com os destaques identificados na BNCC, o professor de educação física deve planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de envolver os educandos no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo. (BRASIL, 2017)

Na BNCC cada uma das práticas corporais tematizadas compõe uma das seis unidades temáticas (Brincadeiras e jogos; Esportes; Ginásticas; Danças; Lutas; Práticas corporais de aventura) abordadas ao longo do Ensino Fundamental. Cabe destacar que a categorização apresentada não tem pretensões de universalidade, pois se trata de um entendimento possível, entre outros, sobre as denominações das (e as fronteiras entre as) manifestações culturais tematizadas na Educação Física escolar. As lutas esportivas também são tratadas na unidade temática Esporte, especificamente no objeto de conhecimento denominado como categoria de esportes de combate.

Na BNCC, as unidades temáticas de Brincadeiras e jogos, Danças e Lutas estão organizadas em objetos de conhecimento conforme a ocorrência social dessas práticas corporais, das esferas sociais mais familiares (localidade e região) às menos familiares (esferas nacional e mundial).

Na análise do Quadro 1 percebe-se um marco para o trato dos conteúdos da área no âmbito das manifestações de matriz indígena e africana, explicitamente sinalizadas nos jogos e brincadeiras, danças e lutas. Porém, é possível perceber em uma das habilidades apresentadas no documento uma forma indireta de garantir a vivência dos esportes no diálogo com a educação quilombola. Aponta a (BRASIL, 2017), *diferenciar os conceitos de jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade e suas manifestações (profissional e comunitária/lazer)*. Na análise deste estudo, os *jogos quilombolas* poderão ser abordados a partir de suas características que as constituem e sua manifestação na comunidade quilombola.

A inserção das práticas corporais de matrizes africanas dialoga também com outros documentos regulatórios que enfatizam que o conhecimento da cultura quilombola deve ser abordada pela escola quilombola. A lei 10639/03 que trata o currículo escolar acrescenta a

possibilidade de uma nova proposta de ensino voltada a cultura afro-brasileira, de forma a integrar os aspectos histórico-sociais tanto da cultura africana, como da cultura brasileira.

Nesse documento norteador, a BNCC, da educação básica em todas as regiões do Brasil, as escolas quilombolas não estão de fora, mas, ao mesmo tempo, ela possui ordenamentos específicos que são garantidos por lei. Caberá ao professor identifica-las, compreende-las e fazer valer todas elas de forma a *envolver os educandos no processo de ampliação do acervo cultural*. Espera-se que os estudantes da escola quilombola possam vivenciar esse conjunto de práticas corporais que trata a Educação Física ampliando seus repertórios de movimento e os saberes em torno das práticas corporais, bem como, possam ter a garantia da vivência de práticas que são de suas matrizes africanas, fortalecendo identidades culturais, dando visibilidade as mesmas. De forma a garantir as competências e habilidades apresentadas no documento, explicitadas no quadro 1.

É importante que se compreenda que a BNCC acompanha as DCN-Educação Física (2012), onde destaca que a atuação do professor é ampla, podendo se tornar pesquisador das manifestações e expressões do movimento humano; Intervir na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde; Diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades das pessoas (crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas portadoras de deficiência, de grupos e comunidades especiais); Acompanhar as transformações acadêmico-científicas da Educação Física e de áreas afins mediante a análise crítica da literatura especializada, onde os conteúdos estudados são o de formação ampliada e específica.

O currículo da Educação Escolar Quilombola deverá considerar os aspectos gerais apontados nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, bem como as singularidades das comunidades quilombolas explicitadas nestas Diretrizes. A proposta curricular da Educação Escolar Quilombola incorporará, portanto, conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas em articulação com o conhecimento escolar, sem hierarquização.

De acordo com a BNCC, o conteúdo Lutas deverá ser inserido nas aulas de Educação Física nas escolas Quilombolas, sendo experimentadas, utilizadas e recriadas pelo professor os diferentes tipos presentes na comunidade local e regional, devendo ainda incluir as lutas de origem indígena e africana. As aulas devem ser planejadas através da utilização de estratégias básicas das lutas do contexto local e regional, experimentando ainda as lutas de matriz indígena e africana, onde as crianças deverão respeitar em todo o tempo o colega como oponente e todas as normas de segurança. O professor ainda deverá identificar as características das lutas e reconhecer as diferenças entre lutas e brigas e entre as demais

práticas corporais. Sendo assim fica evidente a preocupação do professor em estar preparado para a sua atuação como professor e orientador de alunos de uma escola quilombola no trato das Lutas. As Lutas também encontram-se inseridas dentro dos objetos de conhecimento Esportes, especificamente no objeto de conhecimento denominado como categoria de esportes de combate.

Segundo a BNCC é importante salientar que a organização das unidades temáticas se baseia na compreensão de que o caráter lúdico está presente em todas as práticas corporais, ainda que essa não seja a finalidade da Educação Física na escola. Ao brincar, dançar, jogar, praticar esportes, ginásticas ou atividades de aventura, para além da ludicidade, os estudantes se apropriam das lógicas intrínsecas (regras, códigos, rituais, sistemáticas de funcionamento, organização, táticas etc.) a essas manifestações, assim como trocam entre si e com a sociedade as representações e os significados que lhes são atribuídos. Por essa razão, a delimitação das habilidades privilegia oito dimensões de conhecimento: Experimentação, Uso e apropriação, Fruição, Reflexão sobre a ação, Construção de valores, Análise, Compreensão e Protagonismo comunitário. Vale ressaltar que não há nenhuma hierarquia entre essas dimensões, tampouco uma ordem necessária para o desenvolvimento do trabalho no âmbito didático. Cada uma delas exige diferentes abordagens e graus de complexidade para que se tornem relevantes e significativas. (BNCC, 2017, p. 220)

4.1 APONTAMENTOS PEDAGÓGICOS PARA O TRATO DAS LUTAS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Nesse momento, o estudo busca apontar reflexões pedagógicas para a abordagem das lutas na Educação Física escolar, vislumbrando a escola quilombola, especificamente, uma vez que, na experiência de estágio supervisionado a diretora (à época) falou sobre o distanciamento do professor de Educação Física aos conteúdos de matrizes quilombolas.

O estudo enfatiza que o trato pedagógico do objeto de conhecimento Lutas, conforme a BNCC (2017), deve ser norteado pelas seguintes habilidades: *1. Experimentar, fruir e recriar diferentes lutas presentes no contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana; 2. Planejar e utilizar estratégias básicas das lutas do contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana experimentadas, respeitando o colega como oponente e as normas de segurança; 3. Identificar as características das lutas do contexto comunitário e regional e lutas de matriz indígena e africana, reconhecendo as diferenças entre lutas e brigas e entre lutas e as demais práticas corporais.*

O estudo aponta para o professor de Educação Física os conteúdos presentes nestas habilidades que deverão ser abordados na escola: *diferentes tipos de lutas em diferentes contextos: comunitário e regional; lutas de matriz indígena e africana; concepções e diferenças entre lutas e brigas; regras e normas de segurança das lutas.*

Como parte da cultura humana, as lutas representam um meio eficaz de educação e um conjunto de conteúdos altamente importante para a Educação Física escolar, pois, qualquer que seja a modalidade de luta, exige respeito às regras, a hierarquia e a disciplina, valorizando a preservação da saúde física e mental de seus praticantes. As lutas assim como os demais conteúdos da educação física, devem ser abordadas na escola de forma reflexiva, direcionada a propósitos mais abrangentes do que somente desenvolver capacidades e potencialidades físicas (SOUZA JUNIOR e SANTOS, 2010).

As lutas estão representadas na escola por um conjunto de conteúdos altamente valiosos para Educação Física escolar que, infelizmente, ainda é pouco abordada no contexto escolar, independentemente do ensino regular ou modalidade de ensino. Ressalta-se que o conteúdo lutas não se resume apenas ao ensino das modalidades tidas como tradicionais (Judô, Karatê, *Kung Fu*, dentre outras), mas, também como trata a BNCC, a prática da luta no contexto comunitário e regional, de matrizes africanas e indígenas. Segundo SANTOS (2009, apud FILHO e OLIVEIRA, 2013): *Não é função da educação física escolar a preparação exímia de lutadores. Da mesma forma, também nos cursos de formação de professores (as) de educação física o que se espera é a preparação para atuação como educador e não como um lutador profissional. Neste sentido, pensamos que a Educação Física escolar ao tematizar as lutas, precisa necessariamente lidar com esse conhecimento de maneira particular e diferente do que ocorre nos campos específicos dessas práticas.*

As aulas de Educação Física que tratam sobre as práticas corporais devem ser abordadas como fenômeno cultural dinâmico, diversificado, pluridimensional, singular e contraditório. Desse modo, é possível assegurar aos alunos a (re)construção de um conjunto de conhecimentos que permitam ampliar sua consciência a respeito de seus movimentos e dos recursos para o cuidado de si e dos outros e desenvolver autonomia para apropriação e utilização da cultura corporal de movimento em diversas finalidades humanas, favorecendo sua participação de forma confiante e autoral na sociedade. (BNCC, 2017, p.211)

A unidade temática *Lutas* focaliza as disputas corporais, nas quais os participantes empregam técnicas, táticas e estratégias específicas para imobilizar, desequilibrar, atingir ou excluir o oponente de um determinado espaço, combinando ações de ataque e defesa dirigidas ao corpo do adversário. Dessa forma, além das lutas presentes no contexto comunitário e

regional, podem ser tratadas lutas brasileiras (capoeira, huka-huka, luta marajoara etc.), bem como lutas de diversos países do mundo (judô, aikido, jiu-jítsu, muay thai, boxe, chinês boxing, esgrima, kendo etc.) (BNCC, 2017, p. 216)

Dialogando com as dimensões do conhecimento 'construção de valores', 'experimentação', 'análise', 'reflexão' apresentadas pela BNCC, o estudo traz Ferreira (2006, p. 39-40) por afirmar que as lutas trazem ao indivíduo:

No aspecto motor, observamos o desenvolvimento da lateralidade, o controle do tônus muscular, a melhora do equilíbrio e da coordenação global, o aprimoramento da ideia de tempo e espaço, bem como da noção de corpo. No aspecto cognitivo, as lutas favorecem a percepção, o raciocínio, a formulação de estratégias e a atenção. No que se refere ao aspecto afetivo e social, pode-se observar em alunos alguns aspectos importantes, como a reação a determinadas atitudes, a postura social, a socialização, a perseverança, o respeito e a determinação.

Paralelamente aos estudos sobre os documentos regulatórios, foram realizadas três aulas *in loco* do Estágio Supervisionado III, na referida escola quilombola. Dentre as aulas foi planejada uma intervenção pedagógica sobre as lutas, tendo como base o relato da diretora (à época). A aula não pôde ser realizada, no entanto, a partir das discussões e planejamento, o trabalho ora apresentado traz um apontamento pedagógico de como a Educação Física pode tematizar um dos conteúdos mais negligenciados na escola: as lutas. Sabe-se que os negros praticavam as lutas desde a antiguidade na sua cultura. Tal fato, fortaleceu a urgência da compreensão, reflexão e experimentação das lutas nas aulas. Com base na realidade escolar, a Escola Firmo Santino não tinha como conteúdo as lutas em suas aulas de Educação Física, onde alguns alunos tinham aulas de capoeira. Tendo sido indagada pelo não abordagem das lutas em suas aulas, a professora de Educação Física justificou com o fato dos alunos já terem aula de capoeira e já era suficiente. No entanto, percebe-se que as lutas como objeto de conhecimento devem ser aplicadas na Educação Física de uma forma amplifiquem o conhecimento dos alunos numa relação entre o específico da educação quilombola e o não-específico, necessários na contemporaneidade.

4.2. Jogos Quilombolas: um exemplo para o trato das lutas na Educação Física escolar

Não é novidade que as lutas nas aulas de educação física é um dos conteúdos mais negligenciados na escola. Sob diversas justificativas, dentre elas, a falta de habilidades técnicas do professor. Como se isso fosse determinante e obrigatório para o trato das lutas e demais práticas na escola. Fato é que as lutas ficam meio esquecidas nos planejamentos da Educação Física escolar. Rara as vezes quando se é inserido as lutas nas aulas é porque o

professor é ou foi praticante de alguma modalidade de luta e, por isso, sente-se apto para ensiná-la.

Outro aspecto existente é que os professores que tiverem o contato com a luta, muitas vezes ministram as suas aulas de forma a treinar os seus alunos como se quisesse transformá-los em atletas profissionais. As lutas devem ser ensinadas de modo que todos os alunos sejam incluídos nas aulas, e de modo a experimentar a prática da cultura corporal do movimento, de forma lúdica.

Nesse sentido, o estudo traz os Jogos Quilombolas como uma forma concreta do professor de Educação Física tratar as lutas a partir destes jogos, onde traz a luta marajoara como uma das modalidades desse evento esportivo de matriz quilombola.

Todos os anos no dia da Consciência Negra, celebrado no Brasil em 20 de novembro, é comemorado pelas comunidades remanescentes de quilombos os Jogos Quilombolas, onde todos as comunidades participam, tanto homens, como mulheres, crianças e idosos. Tudo é construído e executado coletivamente, conforme o costume quilombola, e o trabalho é organizado em comissões: de alimentação, de divulgação, de infraestrutura, além de uma coordenação geral, que rege toda essa movimentação. Nos jogos, propriamente ditos, homens e mulheres, representando as suas respectivas comunidades, disputam modalidades esportivas que fazem parte do cotidiano. A canoagem, que no dia-a-dia se coloca como forma de locomoção para muitos quilombolas, se transforma em esporte na Semana da Consciência Negra. Outros jogos também acirram a disputa dos atletas quilombolas, como, a prova do mergulho, a corrida rústica de 100 metros, o futebol, o vôlei, o cabo de guerra, a luta marajoara, e a corrida de búfalo. (CEDENPA 2013).

O estudo aponta a partir destes dados da CEDENPA (2013), o conteúdo de matriz africana (luta marajoara) que pode ser experimentado, compreendido, recriado pelos alunos nas escolas quilombolas (ou não quilombolas):

1. Fundamentos históricos da luta marajoara CEDENPA (2013),

Única modalidade de combate corporal legitimamente brasileira. Oriunda das práticas de lazer dos caboclos da região do Arari, na ilha do Marajó, esta arte reúne características próximas a outras artes marciais como a Greco Romana por exemplo, disputada entre dois atletas por vez, não permitindo nenhum tipo de ato contundente, nem chaves ou traços. Na sua essência a Luta Marajoara é, das artes marciais, a menos violenta, motivo pelo qual reúne condições de interagir com todos as faixas etárias, pois é verdadeiramente uma luta suave, onde os oponentes buscam, tão somente, o desequilíbrio e a projeção um do outro.

De origem ainda indefinida, alguns escritores citam que são práticas dos índios Aruãs e a influência dos escravos africanos na sua criação. Porém, sem qualquer tipo de citação instrumentalizadora que justifique tal relação. Outras duas teses surgem com maior poder de coerência e proximidade com o que é praticado nos combates atuais. Quais sejam, a influência das brigas entre búfalos observadas pelos caboclos e reproduzidas depois, em atividades de lazer para aquecimento do corpo ao final do dia. As duas teses se fundem numa única dentro do contexto do lúdico, quando a prática ainda era chamada pelos nomes de: agarrada, cabeçada, lambuzada ou derrubada. (CEDENPA, 2013)

2. Característica da Luta Marajoara (CEDENPA, 2013)

a) Quanto ao espaço

a.1) ambiente comum para que ocorram as disputas, deve ter solo com areia, argila ou grama;

a.2) um círculo com raio de dois metros aproximadamente deverá ser desenhado no chão para servir de área de combate, não podendo os lutadores saírem desta área.

b) Quanto as regras

b.1) a regra básica do combate é derrubar o oponente no chão e encostar suas costas o suficiente para que seja considerado dominado. O sinal escolhido pelos caboclos e mantido pelos desportistas. Define-se o perdedor observando a área das costas sujas pelos detritos do solo, seja lama, argila ou grama.

b.2) As práticas com normativas podem ser diferenciadas de um município ou evento para outro.

b.3) É proibido uso de atos contundentes como socos, ponta pés, chutes e tapas. Bem como estrangulamentos, chaves de braços, pernas ou qualquer parte dos membros.

b.4) Não é permitido uso de óleos ou qualquer tipo de adereço sólido no corpo, nem unhas destacadas/grandes.

c) Quanto as categorias -

c.1) com base no peso - até 80 kg e superior a 80kg.

c.2) por gênero - mulher luta com mulher e homem luta com homem, respeitando a faixa etária, onde o Amador (até 35 anos) e o Master (acima de 35 anos).

2. A luta propriamente dita

Fica convencionado que o “pé casado” deverá ser a posição inicial de luta e servirá também para reinício de combate em caso de intervenção da arbitragem. Desenvolve-se predominantemente em pé, buscando sempre a projeção através de agarradas, empurradas e puxadas, desequilibrando o adversário rumo ao solo. Nos casos em que ocorrerem a derrubada sem que a costa seja posta em contato suficiente com o solo para a finalização do combate, deverá o arbitro permitir a luta de chão somente o tempo suficiente para que o esforço na finalização seja concluído. A falta de progresso na disputa pela finalização, dará ao arbitro a condição de intervenção, solicitando os dois lutadores para que voltem a posição de “pé casado” em pé, reiniciando a disputa. (CEDENPA, 2013)

3. Arbitragem

A equipe de arbitragem é composta por até três técnicos conhecedores das regras, sendo:

Árbitros auxiliares (02) - permanecem do lado de fora do círculo observando todos os movimentos dos lutadores. Função: indicar ações irregulares ou auxiliar na decisão final caso a luta não seja finalizada no tempo comum.

Árbitro principal (01) - responsável pela integridade física e moral dos atletas e pela aplicação correta das regras, permanecendo para isso dentro do círculo de combate. Cabe somente a ele a responsabilidade de iniciar, interromper ou encerrar o combate. (CEDENPA, 2013)

4. Tempo da luta

Tempo de até cinco minutos para um único round. Caso a luta não seja definida neste tempo e os árbitros não estiverem incertos quanto ao voto de desempate, poderá ser dada uma prorrogação de até três minutos. (CEDENPA, 2013)

A prática de ensino das lutas, na escola, devem distanciar-se do modelo da repetição de gestos técnicos e especialização de movimentos por meio da reprodução de modelos pré-determinados, como aborda Oliveira (2014), embora enfatize o autor que não há uma única forma de ensinar, mas a forma tradicional ainda prevalece nas escolas. É preciso despertar o interesse dos alunos para as lutas, trazendo suas diferentes formas, origens, regras, além de fazer os alunos refletirem sobre outras configurações de lutas a partir de diferentes culturas.

Dessa forma, a Educação Física escolar vai ampliar o conhecimento dos estudantes sobre as lutas, saindo de um senso comum sobre as lutas, transportando-os para novas

experiências de competições quilombolas e fazendo-os conhecer, respeitar e valorizar outras culturas. A Educação Física na escola quilombola tem a responsabilidade de fazer conexões de seus conteúdos com a especificidade dessa matriz, em seus aspectos social, histórico e da diversidade cultural, trazendo a capoeira, a luta marajoara, incentivando a sua prática, dando visibilidade a cultura da própria comunidade, muitas vezes esquecida ou negada pelos alunos por falta de conhecimento e pela hegemonia de outras lutas transmitidas pela TV.

CAPÍTULO III

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A princípio pode parecer algo distante tratar os conteúdos da Educação Física a partir de matrizes africana e indígena. No entanto, a BNCC explicita o acesso a esse conhecimento, através das práticas corporais: jogos e brincadeiras, danças e lutas. O estudo não compreende que a escola quilombola deva somente tratar os conteúdos de matriz africana, mas eles precisam ser garantidos aos estudantes como apresentam os documentos legais. Além disso, o estudo também defende que os estudantes da escola quilombola precisam ter acesso aos esportes, ginásticas e os demais, no sentido mais amplo, seja nos repertórios de movimentos, nas compreensões sócio-culturais, no desenvolvimento da autonomia, na valorização e respeito à diversidade.

É bastante comum responsabilizar a formação profissional para a lacuna do trato da dimensão étnico-raciais na Educação Física, porém destaca-se que esse trabalho inaugurou a primeira turma de estágio supervisionado III realizado numa escola quilombola, fruto da reforma do Projeto Pedagógico de Curso – PPC (Licenciatura em Educação Física), concluída em 2016. No entanto, os investimentos para atuação na área devem ser constantes, daí a necessidade de o profissional do magistério que atuará na escola quilombola tenha conhecimento dos marcos legais que regulam a educação quilombola, bem como, a BNCC para nortear sua intervenção pedagógica.

A escola (não somente quilombola) precisa com urgência dar visibilidade à diversidade (de raça, de cor, de práticas sociais, de religião, de costumes, de práticas corporais), garantido que os saberes sejam apreendidos nas mais diferentes formas de experimentações, compreensões, análises e reflexões. Almeja-se que a educação escolar quilombola possa fortalecer a identidade quilombola dos estudantes, fazendo-os felizes e orgulhosos de sua própria história e origem, de tornar-se independente do modelo branco de beleza que ainda impera nas novelas, nas revistas, nas universidades, dentre muitos outros espaços.

De acordo com a BNCC as Lutas estão organizadas em objetos de conhecimento conforme a ocorrência social dessas práticas corporais, das esferas sociais mais familiares (localidade e região) e as menos familiares (esferas nacional e mundial). Fica evidente que mesmo que seja menos familiar para a região a prática de determinada Luta, ela deve ser inserida nas aulas de Educação Física, mesmo que não seja com a prática em si, mas também

através do estudo de sua origem, como e onde surgiu, atletas que se destacaram, influência para a época, mas que se possa de alguma forma, conhecer sobre a Luta estudada. Nas escolas quilombolas não pode ser diferente, ainda mais com um vasto conhecimento que se tem das Lutas no contexto histórico dessa cultura. O resgate tem que acontecer dentro dessas escolas, o aluno tem que desfrutar desse objeto de conhecimento de forma a valorizar a sua cultura e experimentar algo que está na matriz, muitas vezes esquecido pela comunidade e despercebido pelo professor. É necessário que os professores de Educação Física observem o que confere os documentos que regulam a educação básica e a educação escolar quilombola para que possam atuar profissionalmente considerando o que os documentos determinam e a realidade escolar, na tentativa de operacionalizar os objetos de conhecimento da Educação Física, sejam as brincadeiras e Jogos, as Danças, as Ginásticas, os Esportes e as Lutas na formação do Ser.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Eliane Maria de. MAGALHÃES, Carlos Henrique. MARTINELLI, Telma Adriana Pacifico. MILESKI, Keros Gustavo. A Educação Física na BNCC: concepções e fundamentos políticos e pedagógicos. *Motrivivência* v. 28, n. 48, p. 76-95, setembro/2016.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é Educação*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BRASIL. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da República, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

_____. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da República, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

_____. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física*. Brasília: Secretaria de Educação Fundamental, MEC/SEF, 1997.

_____. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012(*). *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica*. Brasília: Ministério da Educação - Conselho Nacional De Educação - Câmara De Educação Básica. 2012. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/diretrizes-curriculares> Acesso em: 01 de dezembro de 2017.

_____. CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2016. *Notas Estatísticas*. Brasília: INEP – Ministério da Educação. Fevereiro/2017.

_____. *RESOLUÇÃO N° 7, de 31 de Março de 2004*. Brasília: Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior, 2004.

_____. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/educacao-fisica>. Acesso em: 01 de dezembro de 2017.

CEDENPA – CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ. Jogos Quilombolas. Nov de 2013. <http://www.cedenpa.org.br/Jogos-Quilombolas>.

FILHO, Saulo Bonfim de. OLIVEIRA, Adilson Domingos dos Reis. Ensino de lutas na escola: elemento pedagógico ou estímulo à violência? *FDeportes.com, Revista Digital*. Buenos Aires - Año 18 - Nº 180 - Mayo de 2013. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/>.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação afirmativa no Brasil: um debate em curso. In: SANTOS, Sales Augusto (Org.). *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007. p. 121-139.

MIRANDA, Shirley Aparecida. Educação escolar quilombola em Minas Gerais: entre ausências e emergências. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 50, maio/ago. 2012. Acesso em: 17 maio de 2018.

MARTINELLI, M.L. et al. *O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber*. 2.ed. São Paulo: Cortez, p.152-58, 1998.

NASCIMENTO, P. R.B. do; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. *Revista Movimento*. Porto Alegre, v. 13, n.3, p. 91-110, set/dez 2007.

OLIVEIRA, A. A.B. *Práticas corporais e a organização do conhecimento*. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2014.

OLIVEN, Arabela Campos. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil. *Revista Educação*. Porto Alegre, a. 30, n. 1(61), p. 29-51, jan./abr. 2007.

PARAÍBA CRIATIVA. Comunidade Caiana dos Crioulos. 19 de novembro de 2016. Disponível em: <http://www.paraibacriativa.com.br/artista/comunidade-caiana-dos-crioulos/>.

SOUZA JÚNIOR, T. P. & SANTOS, S. L. C. Jogos de oposição: nova metodologia de ensino dos esportes de combate. *EFDeportes.com Revista Digital*. Buenos Aires, v. 14, n. 141, fevereiro 2010. <http://www.efdeportes.com/efd141/metodologia-de-ensino-dos-esportes-de-combate.htm>

<http://esportemarajoara.blogspot.com.br/2014/04/tradicao-e-arte-naluta-marajoara.html>. Luta Marajoara - Uma descrição detalhada sobre a Luta Marajoara. Conceito, origem e regras básicas. Abril de 2014. Acesso em 12 de janeiro de 2018.